

Memorando 1.287/2022

De: Cleumeri B. - SS-SFCA

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 03/08/2022 às 16:19:59

Setores envolvidos:

SA-DLC, SF, SS, SS-SFCA, GP, GP-PJ

Prorrogação de Contratos

Boa tarde colegas,

Segue em anexo, ofícios para prorrogação dos contratos de Rodrigo Francisco Oliveira, Aline de Paula, Instituto Médico Nossa Vida e JLima Saúde Ltda.

Atenciosamente,

—
Cleuméri Bertuol
Ag. Administrativo

Anexos:

Oficio_Int_025_prorrogacao_Rodrigo.docx

Oficio_Int_026_prorrogacao_Aline.docx

Oficio_Int_027_prorrogacao_IMNV_EMAD.docx

Oficio_Int_028_prorrogacao_JLima_Vista_Alegre.docx

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Vinícius Tourinho	05/08/2022 14:59:53	1Doc VINÍCIUS TOURINHO CPF 038.XXX.XXX-03

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **38C5-C41C-D6FD-06E9**

Memorando 1- 1.287/2022

De: Leila M. - SA-DLC

Para: SF - Secretaria de Fazenda

Data: 03/08/2022 às 16:45:58

Boa tarde

segue anexo pedido para análise

—

Leila Marcolina

Agente Administrativo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício Interno nº 028/2022

Coronel Vivida, 03 de agosto de 2022.

Para: **Excelentíssimo Sr.**
Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal

Através do presente, solicitamos de Vossa Excelência, prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de nº 45/2021, Pregão nº 42/2021, com a empresa **JLima Saúde Ltda**, cujo objeto é a Prestação de Serviços Médicos para a ESF Vista Alegre e Caçador. Os serviços continuarão a serem prestados pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **09/08/2022, com reajuste conforme INPC.**

Tal pedido se faz, visto que os serviços médicos são necessários para atender a demanda da população do ESF do Vista Alegre e Caçador.

Atenciosamente,

Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde

Memorando 2- 1.287/2022



De: Paulo C. - SF

Para: GP-PJ - Procuradoria Jurídica - A/C Tiago A.

Data: 09/08/2022 às 10:08:44

PARA PARECER

—
Paulo Ricardo de Souza Centenaro
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Memorando 3- 1.287/2022

De: Tiago A. - GP-PJ

Para: SF - Secretaria de Fazenda

Data: 09/08/2022 às 10:59:49

Prezados,

Tendo em vista a manifestação da Secretaria de Saúde e considerando-se que os serviços são de caráter essencial e visam, principalmente, atender a demanda da população vividense, manifesta-se esta Procuradoria pelo deferimento da prorrogação.

—
Tiago Bernardo Buginski de Almeida
Procurador Municipal

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Tiago Bernardo G. de Almei...	09/08/2022 11:00:16	ICP-Brasil	TIAGO BERNARDO BUGINSKI DE ALMEIDA CPF 043.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3C56-253D-5D29-96F2**

Memorando 4- 1.287/2022



De: Paulo C. - SF

Para: GP - Gabinete do Prefeito - A/C Anderson B.

Data: 09/08/2022 às 13:27:39

Para deferimento

—

Paulo Ricardo de Souza Centenaro
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Memorando 5- 1.287/2022

De: Anderson B. - GP

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos - A/C Leila M.

Data: 09/08/2022 às 13:30:49

Deferido, para providências.

—
Anderson Manique Barreto
Prefeito

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Anderson Manique Barreto	09/08/2022 13:31:22	1Doc	ANDERSON MANIQUE BARRETO CPF 967.XXX.XXX-91

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvivia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **24E0-2B41-2CCE-0FF5**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 45/2021 decorrente do Pregão Eletrônico nº 42/2021 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa JLIMA SAÚDE LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154 - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **Vinícius Tourinho**, inscrito no CPF sob o nº 038.928.579-03 e RG nº 6.355.947-4.

CONTRATADA: JLIMA SAÚDE LTDA, estabelecida na Rua Coronel Bertaso, 1243, Sala 405 – Centro, na cidade de São Lourenço do Oeste (89.990-000), Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 39.674.824/0001-82, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Jonatha da Conceição Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 943.333.942-87 e RG nº 651302971, (CONTATOS: (49) 99811-2283/ (49) 99805-7063, jlimaservicosmedicos@gmail.com).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do Contrato nº 45/2021 que tem como objeto a **contratação de empresa para realização de atendimento complementar em saúde para atuar na estratégia em saúde da família do Caçador e Vista Alegre**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O reajuste e a prorrogação, objeto deste aditamento, estão embasados nos termos da cláusula terceira do contrato nº 45/2021, de 05 de agosto de 2021, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e solicitação do Secretário Municipal de Saúde, Parecer Jurídico e Deliberação Superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de **09 de agosto de 2022 a 08 de agosto de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES:

Fica reajustado o valor mensal, com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de junho de 2022, na ordem de 11,92%, conforme segue:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1	12,0	MÊS	21651	HONORARIOS MEDICOS PARA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF CAÇADOR, PERIODO MANHA E TARDE (DAS 08:00 AS 12:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS),	21.264,79	255.177,48

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA							
LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	1	12,0	MÊS	21652	HONORARIOS MEDICOS PARA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF VISTA ALEGRE, PERIODO MANHA E TARDE (DAS 08:00 AS 12:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	21.264,79	255.177,48

O valor deste aditamento é de R\$ 510.354,96 (quinhentos e dez mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

CLÁUSULA QUINTA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor total atualizado do contrato passa a ser de R\$ 966.354,72 (novecentos e sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 45/2021, de 05 de agosto de 2021.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 08 de agosto de 2022.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:9673110999
1

Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2022.08.10 14:21:20 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

VINICIUS
TOURINHO:03892857903

Assinado de forma digital por
VINICIUS TOURINHO:03892857903
Dados: 2022.08.10 16:25:49 -03'00'

Vinicius Tourinho
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

JLIMA SAUDE
LTDA:396748240
00182

Assinado de forma digital por
JLIMA SAUDE
LTDA:39674824000182
Dados: 2022.08.11 11:38:47
-03'00'

Jonatha da Conceição Silva Lima
Jlima Saúde Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado e número de telefone para viabilizar os contatos necessários.

11 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos aprovados será no dia 06/09/2022. Na Imprensa Oficial do Município "Diário do Sudoeste", no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico www.clevelandia.pr.gov.br, pelo site da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente de Clevelândia - FAMA no endereço eletrônico www.fama.pr.edu.br e no mural da Prefeitura Municipal de Clevelândia.

11.1 É obrigação do candidato observar rigorosamente os editais e comunicados oficiais, divulgados conforme item anterior, ler e interpretar os conteúdos destes.

12 DA CONTRATAÇÃO

12.1 Os estagiários convocados estarão subordinados a Lei Federal nº 11.788/2008 e Leis Municipais 2.652/2018 e 2.792/2022, inclusive o que diz respeito ao tempo máximo permitido de estágio, de 24 (vinte e quatro) meses, de modo que não formarão vínculo empregatício com o Município de Clevelândia.

12.2 Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio de acordo com o interesse e conveniência da administração Municipal de Clevelândia.

12.3 A contratação para a realização de estágio não obrigatório sem vínculo empregatício dar-se-á mediante assinatura de TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e está municipalidade, com intervenção da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTÁGIOS - CIN.

12.4 A carga horária de estágio e o valor da bolsa-auxílio serão distribuídos da seguinte forma:

Estágio com carga horária de 20 horas

Nível de Escolaridade	Bolsa Auxílio	Auxílio Transporte	Total
Formação de Docentes	R\$ 520,00	R\$ 80,00	R\$ 600,00
Ensino Superior	R\$ 684,19	R\$ 80,00	R\$ 764,19
Pós-Graduação	R\$ 684,19	R\$ 80,00	R\$ 764,19

Estágio com carga horária de 30 horas

Nível de Escolaridade	Bolsa Auxílio	Auxílio Transporte	Total
Ensino Superior	R\$ 869,44	R\$ 80,00	R\$ 949,44
Pós-Graduação	R\$ 869,44	R\$ 80,00	R\$ 949,44

13 DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA CONTRATAÇÃO:

- 13.1 Uma Foto 3X4;
- 13.2 Cópia frente e verso da Carteira de Identidade;
- 13.3 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 13.4 Original de Declaração de Matrícula atualizada da Instituição de Ensino, a qual deve constar o período em que o aluno está matriculado o tempo/período total do curso, devidamente assinado e carimbado;
- 13.5 Cópia de Comprovante de Residência;
- 13.6 Declaração de Pessoa com deficiência;
- 13.7 Declaração de Afrodescendente;

14 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1 O presente processo seletivo terá validade 12 meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

15.2 Ter disponibilidade para estagiar em regime de 06 (seis) horas ou 04 (quatro) horas diárias, no período matutino ou vespertino conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08.

15.3 Quando do ato da inscrição, o candidato deverá ter 16 (dezesseis) anos na data da convocação.

15.4 As normas e diretrizes quanto ao Programa de Estágio em âmbito municipal estão regidas e disciplinadas pela Lei Federal nº 11.788/2008 e das Leis Municipais nº 2.652/2018 e 2.792/2022.

15.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

15.6 Os anexos I, II, III, IV e V integram este Edital.

15.7 Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado.

Clevelândia, 17 de Agosto de 2022.

Rafaela Martins Losi
Prefeita Municipal

Luiz Gustavo Soares Borda
Presidente da Comissão de Teste Seletivo

ANEXO I

Lotação a Vagas

Unidade administrativa/local de aplicação	Nº de Vagas
Vagas para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	43

ANEXO II

Declaração de Pessoas com deficiência

LAUDO MEDICO - PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIENCIA

Nome: _____
RG: _____ UF: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: () M () F

A - Tipo da Deficiência:

B - Código CID:

C - Limitações Funcionais:

D - Função pretendida

() Estágio não obrigatório remunerado

PARECER DO MEDICO ESPECIALISTA NA AREA DA DEFICIENCIA:

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:

() COMPATIVEL para exercer a função de _____

() INCOMPATIVEL para exercer a função de _____

Médico Examinador (a) _____ Assinatura do Candidato _____
Assinatura e Carimbo/CRM _____

Local: _____ Data: ____/____/2022.

ANEXO III

Declaração de Afrodescendente

Eu, _____ portador (a) do RG nº _____
declaro para os devidos fins que sou afrodescendente e que quero realizar minha inscrição às vagas reservadas.

Estou ciente que todas as informações declaradas por mim serão averiguadas.

Clevelândia - PR, ____ de ____ de 2022.

Assinatura do Candidato _____

FALSIDADE IDEOLÓGICA

Código Penal - Art. 299. Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena, Reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e Reclusão de 1 (um) a 2 (duas) anos e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do emprego público, ou se falsifica ou altera o documento de registro civil, aumentada a pena de multa, para:

LEI MUNICIPAL Nº 2.693/2016, DE 03 DE JULHO DE 2016.

I - "Art. 8º Declarada a falsidade na declaração e que se refere o artigo anterior, punir-se-á a infração penal de 1º a 4º grau;

I - se candidato, à anulação de inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes;

II - se servidor, no cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas estudas no art. 1º, utilizando-se da declaração inverídica, a pena de suspensão de emprego;

ANEXO IV

CRONOGRAMA

O Processo seletivo será composto das seguintes fases:

FASES	PERÍODO
Publicação do Edital	17/08/2022
Interposição do Recurso	18/08/2022
Período das Inscrições	19/08, 22/08, 23/08, 24/08, 25/08, 26/08/2022.
Homologação das Inscrições	29/08/2022
Interposição de Recurso das Inscrições	30/08/2022
Publicação dos Recursos dos Deferidos e Indeferidos referente as inscrições	31/08/2022
Homologação Final das Inscrições	01/09/2022
Publicação da Classificação Preliminar	02/09/2022
Interposição de Recurso da Classificação Preliminar	05/09/2022
Publicação dos Recursos Deferidos e Indeferidos referente a Classificação Preliminar	06/09/2022
Publicação da Classificação Final	06/09/2022
Convocação	06/09/2022

ANEXO V

MODELO DE RECURSO

NOME COMPLETO: _____

Nº DA INSCRIÇÃO: _____

R.G.: _____ C.P.F.: _____

Selecione a opção de Recurso a qual está impetrando.

() Homologação Preliminar das Inscrições () Classificação Preliminar

Abixo escreva com letra legível e em caixa alta (maiúscula) de forma clara e objetiva o motivo pelo qual está impetrando recurso.

Declaro para os devidos fins que eu estou ciente das normas estabelecidas neste edital no qual concerne ao estabelecido.

Clevelândia Paraná, ____ de ____ de 2022.

Assinatura do Candidato _____

Assinatura Responsável pelo recebimento _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 - Registro de Preços Nº 43/2022 - Processo Licitatório 84/2022

De acordo com o resultado por formulário, também de acordo com o parecer jurídico, e em conformidade com a Ata de Serviço eletrônico de compra do presente licitatório no modalidade de Pregão Eletrônico nº 03/2022, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo de papelaria (GUP) "gê de cozinha", conforme especificações, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante de Anexo I do Edital, HOMOLOGO por esta forma fundamentada, determinando que seja ADJUDICADO o lote ofertado a favor do licitante vencedor, JACARÉ STELLA GAS - ME com o CNPJ 38.484.044/0001-15, conforme seus itens, sob o preço e valores abaixo relacionados:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CANETA DE GEL (tinta azul)	200	Unidade	DE 13 kg	SUPERMARCAS	113,84
2	CANETA DE GEL (tinta azul)	30	Unidade	DE 45 kg	SUPERMARCAS	15,74
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O PREGÃO					R\$ 38.341,79 (Trinta e oito mil e trezentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos)	

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DE LICITAÇÃO

(Trinta e seis mil e quatrocentos e quatrocentos e um reais e setenta e quatro centavos)

Bom Sucesso do Sul, 17 de agosto de 2022.

NILSON ANTONIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO

Ref. Chamada Pública Nº 03/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ: 06.874.109/0001-88.

CONTRATADO/CREDENCIADO: ELTON LUIZ SIMON - CPF: 044.014.329-11.

OBJETO: LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ.

OBJETO: LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de leilão de materiais de consumo para o Município de Bom Sucesso do Sul.

II. Aceitar e cumprir as condições de pagamento estabelecidas no presente contrato, bem como a entrega dos materiais de consumo para o Município de Bom Sucesso do Sul.

III. Aceitar e cumprir as condições de pagamento estabelecidas no presente contrato, bem como a entrega dos materiais de consumo para o Município de Bom Sucesso do Sul.

IV. Aceitar e cumprir as condições de pagamento estabelecidas no presente contrato, bem como a entrega dos materiais de consumo para o Município de Bom Sucesso do Sul.

V. Aceitar e cumprir as condições de pagamento estabelecidas no presente contrato, bem como a entrega dos materiais de consumo para o Município de Bom Sucesso do Sul.

VI. Aceitar e cumprir as condições de pagamento estabelecidas no presente contrato, bem como a entrega dos materiais de consumo para o Município de Bom Sucesso do Sul.

VII. Aceitar e cumprir as condições de pagamento estabelecidas no presente contrato, bem como a entrega dos materiais de consumo para o Município de Bom Sucesso do Sul.

VIII. Aceitar e cumprir as condições de pagamento estabelecidas no presente contrato, bem como a entrega dos materiais de consumo para o Município de Bom Sucesso do Sul.

IX. Aceitar e cumprir as condições de pagamento estabelecidas no presente contrato, bem como a entrega dos materiais de consumo para o Município de Bom Sucesso do Sul.

X. Aceitar e cumprir as condições de pagamento estabelecidas no presente contrato, bem como a entrega dos materiais de consumo para o Município de Bom Sucesso do Sul.

XI. Aceitar e cumprir as condições de pagamento estabelecidas no presente contrato, bem como a entrega dos materiais de consumo para o Município de Bom Sucesso do Sul.

XII. Aceitar e cumprir as condições de pagamento estabelecidas no presente contrato, bem como a entrega dos materiais de consumo para o Município de Bom Sucesso do Sul.

XIII. Aceitar e cumprir as condições de pagamento estabelecidas no presente contrato, bem como a entrega dos materiais de consumo para o Município de Bom Sucesso do Sul.

XIV. Aceitar e cumprir as condições de pagamento estabelecidas no presente contrato, bem como a entrega dos materiais de consumo para o Município de Bom Sucesso do Sul.

XV. Aceitar e cumprir as condições de pagamento estabelecidas no presente contrato, bem como a entrega dos materiais de consumo para o Município de Bom Sucesso do Sul.

XVI. Aceitar e cumprir as condições de pagamento estabelecidas no presente contrato, bem como a entrega dos materiais de consumo para o Município de Bom Sucesso do Sul.

XVII. Aceitar e cumprir as condições de pagamento estabelecidas no presente contrato, bem como a entrega dos materiais de consumo para o Município de Bom Sucesso do Sul.

XVIII. Aceitar e cumprir as condições de pagamento estabelecidas no presente contrato, bem como a entrega dos materiais de consumo para o Município de Bom Sucesso do Sul.

XIX. Aceitar e cumprir as condições de pagamento estabelecidas no presente contrato, bem como a entrega dos materiais de consumo para o Município de Bom Sucesso do Sul.

XX. Aceitar e cumprir as condições de pagamento estabelecidas no presente contrato, bem como a entrega dos materiais de consumo para o Município de Bom Sucesso do Sul.

XXI. Aceitar e cumprir as condições de pagamento estabelecidas no presente contrato, bem como a entrega dos materiais de consumo para o Município de Bom Sucesso do Sul.

XXII. Aceitar e cumprir as condições de pagamento estabelecidas no presente contrato, bem como a entrega dos materiais de consumo para o Município de Bom Sucesso do Sul.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dirceu Antonio Andersen Junior
Código Identificador: C3041EA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.979 EXONERA, A PEDIDO, OCUPANTE DE
CARGO EFETIVO DESTE MUNICÍPIO.

DECRETO Nº. 7.979, de 17 de agosto de 2022.

Exonera, a pedido, Servidora Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei Complementar nº 057/2020 de 27/04/2020, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica **exonerada**, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 2208/2022, ocupante do cargo de Assistente Social, **ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE**, a partir de 17 (dezessete) de agosto de 2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2022, 133ª da República e 67ª do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoa

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador: 253F42A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO NOVO TIPO SEDAN, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 PASSAGEIROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 19 de agosto de 2022 até às 08h00min do dia 31 de agosto de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 31 de agosto de 2022. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 31 de agosto de 2022. **VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 109.202,03.** Prazo de entrega: 60 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 17 de agosto de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.



Publicado por:
Sandra Pelentil

Código Identificador: 48238573

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVOS

Aditivo nº 05 - Contrato nº 42/2019 – Pregão Presencial nº 27/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA PERSONAL, CNPJ sob nº 15.053.969/0001-06. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 12 de agosto de 2022 a 11 de agosto de 2023. O valor a ser pago permanece inalterado, sendo o valor mensal de R\$ 3.858,56, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 46.302,72. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 11 de agosto de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito.

Aditivo nº 06 - Contrato nº 41/2019 – Pregão Presencial nº 27/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ALINE DE PAULA – ARTE E FORMA, CNPJ nº 23.160.482/0001-42. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 12 de agosto de 2022 a 11 de agosto de 2023. O valor a ser pago permanece inalterado, sendo o valor mensal de R\$ 3.610,95, totalizando a quantia de R\$ 43.331,40. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 11 de agosto de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 02 ao Contrato nº 86/2020 – Pregão Presencial nº 67/2020 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: LEOMAR MELOTO DOS SANTOS, CNPJ nº 21.929.541/0001-79. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 04.08.2022 a 03.08.2023. O valor mensal pago permanece inalterado, ou seja, será pago o valor mensal de R\$ 6.200,00, totalizando a quantia de R\$ 74.400,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 01 de agosto de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito.

Aditivo nº 01 - Contrato nº 45/2021 – Pregão Eletrônico nº 42/2021. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: JLIMA SAÚDE LTDA, CNPJ sob nº 39.674.824/0001-82. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 09 de agosto de 2022 a 08 de agosto de 2023. Fica reajustado o valor mensal, com base no INPC, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de junho de 2022, na ordem de 11,92%, passando o valor mensal a ser de R\$ 21.264,79 para cada um dos lotes. O valor deste aditamento é de R\$ 510.354,96. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 08 de agosto de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador: 1D054586

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 100/2022 – Inexigibilidade nº 11/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EDITORA FTD S.A., CNPJ sob nº 61.186.490/0009-04. Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA